

Lei Municipal nº 2.418/2019, de 27 de agosto de 2019.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019 no valor de **R\$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinqüenta reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

RECURSO 0040 - ASPS	R\$ 9.750,00
07.01.10.122.0100.2.061 <i>Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde</i>	
793 - 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 9.750,00

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, será coberto pela *Redução* no valor de **R\$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinqüenta reais)** da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO 0040 - ASPS	R\$ 9.750,00
07.01.10.302.0500.1.003 <i>Reforma de Unidade Hospitalar de Saúde</i>	
516 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 9.750,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

Celso Casagrande
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração